



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

PUBLICADA EM
24/07/2018 às __/__/__

PORTARIA n.º 061/2018, de 24 de julho de 2018.

“Fixa dias e horários de trabalho de servidores da Câmara Municipal de Barra do Quaraí”

O vereador Idécio Pillar Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar os dias e horários de trabalho do servidor **Manoel Augusto Trindade de Assunção**, matrícula nº 222, detentor do cargo efetivo de Contador, sendo, portando, às segundas-feiras e terças-feiras das 8h às 12h e às quartas-feiras das 8h às 12h e das 13h às 17h, cumprindo, assim, 16h semanais, e no último dia do mês será acrescentado um dia a mais, ou seja, às quintas-feiras das 08h às 12h e das 13h às 17h, como forma de compensação e de cumprimento de sua carga horária semanal de 18h.

Art. 2º. Fixar os dias e horários de trabalho da servidora **Márcia Martins Regazzon**, matrícula nº 280, detentora do cargo efetivo de Procuradora Jurídica, sendo, portando, às terças-feiras e quintas-feiras das 8h às 12h e às sextas-feiras das 8h às 12h e das 13h às 16h, cumprindo, assim, sua carga horária de 15h semanais.

Art. 2º. Fixar os dias e horários de trabalho da servidora **Neize Terezinha Silva Rodrigues**, matrícula nº 010, detentora do cargo comissionado de Diretora Geral, sendo, portando, às segundas-feiras, terças-feiras e quintas-feiras das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Arts.3º. Os dias e horários de trabalhos dos demais servidores desta Casa Legislativa ficam inalterados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de agosto de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 28 de julho de 2018.

Ver. Idécio Pillar Rodrigues
Presidente da Câmara de Vereadores
Barra do Quaraí - RS